

=LEI Nº 2.518, DE 14 DE MARÇO DE 2007=
"Dispõe sobre alteração do artigo 3º da Lei 2.515/07".

GILBERTO CÉSAR BARBETI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Altera o artigo 3º da Lei nº 2.515/07, o qual passará a vigor com a seguinte redação:

"ARTIGO 3º - Com a finalidade de custear as despesas oriundas da execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Coordenadoria de Finanças e Tributação, num total de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme o seguinte desdobramento:

03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.02 – FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

04.123.0038.2.011 - GESTÃO FINANCEIRA

3.0.00.00.00 Despesas Correntes

3.3.00.00.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.31.00 Premiações
culturais, artísticas, científicas,
desportivas e outras..... R\$ 20.000,00."

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP, DE 14 DE MARÇO DE 2007.

GILBERTO CÉSAR BARBETI

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio de nº 26, no verso da folha nº 60, em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIN

Coordenadoria de Administração e Planejamento